

C.I. Nº 0217/2019 - SECOMP

Sobral (CE), 29 de março de 2019.

Ilmo. Sr. Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Sobral,

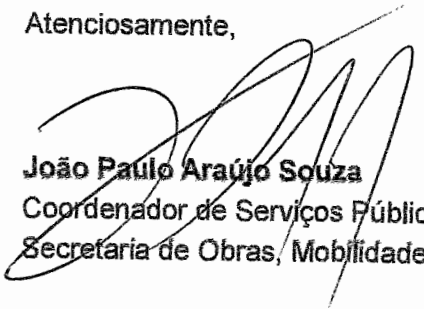
Ao cumprimentá-lo, venho através deste solicitar de V. S<sup>a</sup>. providências relativas à formalização do processo de inexigibilidade para elaboração do contrato de execução de serviço de deslocamento de postes pela COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, CNPJ: 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, Nº 150, Centro, na cidade de Fortaleza/CE, no valor de R\$ 49.105,42 (quarenta e nove mil, cento e cinco reais e quarenta e dois centavos) referente a execução do serviço de remoção de poste pertencente ao sistema de distribuição elétrica, localizado no beco entre as Ruas Domingos Olímpio e Rua Cel. Ernesto Decocleciano, ambas no Centro, em Sobral/CE, tendo em vista a necessidade de manter a segurança dos munícipes que se utilizam do espaço para locomoção, bem como evitar possível interrupção no fornecimento de energia para os munícipes que são atendidos pela rede elétrica atrelada ao poste em questão.

A contratação deve se dar por meio de inexigibilidade com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei federal nº. 8.666/93, conforme justificativas em anexo. Informamos, ainda, que existe previsão orçamentária consignada em favor desta Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos com vistas suportar a despesa pleiteada, a saber:

Dotação:  
2501.25.752.0053.1.219.0000.3.3.90.39.00.1.620.0000.00

Fonte de Recurso: Tesouro Municipal

Atenciosamente,

  
**João Paulo Araújo Souza**  
Coordenador de Serviços Públicos  
Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

PEDIDO DEFERIDO EM:

  
29 / 03 / 2019

(Visto Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Visto Ordenador de Despesa)

Ilustríssimo Senhor  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

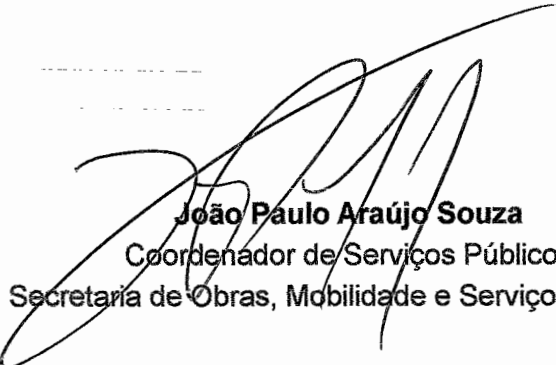
## 1. JUSTIFICATIVA

A solicitação para a remoção de postes é motivada pela necessidade de manter a segurança dos munícipes que se utilizam do espaço para locomoção, bem como evitar possível interrupção no fornecimento de energia para os munícipes que são atendidos pela rede elétrica atrelada ao poste em questão.

Tendo em vista, o Acordo Operativo firmado entre a Companhia Energética do Ceará (COELCE), atualmente ENEL, e a Prefeitura Municipal de Sobral, no seu item 7, subitem 7.3 diz que:

"7.3 Os postes e a rede de distribuição são de propriedade da União, sob concessão da COELCE e devem ser utilizados **exclusivamente** pela COELCE para realização de operação, manutenção e obras do seu sistema elétrico de distribuição".

Diante disto, entende-se que os serviços de remoção de postes devem ser realizados **exclusivamente** pela ENEL, razão pela qual se solicita a autorização para a abertura do processo de inexigibilidade à autoridade competente.

  
**João Paulo Araújo Souza**  
Coordenador de Serviços Públicos  
Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos